

CONVÊNIO Nº 005/2018  
PROCESSO Nº 7926465/2017

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE  
RODOVIAS – DER E O MUNICÍPIO DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE /CE, PARA OS  
FINS QUE ABAIXO SE DECLARA:

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, daqui por diante denominada de DER, sediado na Avenida Godofredo Maciel, Nº 3000, Maraponga, Fortaleza/Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.280.803/0001-96, neste ato representada por seu Superintendente, Engº. JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 136.228.113-15, com endereço profissional na Avenida Godofredo Maciel, Nº 3000, Maraponga, Fortaleza, Ceará doravante denominado **CONCEDENTE** e, de outro o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.533.656/0001-19, com sede na Rua Ivete Alcântara, 120, CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante - Ce, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. FRANCISCO C\_ÁUDIO PINTO PINHO, brasileiro, portador do CPF sob nº 260.223.893-72, com endereço profissional à Rua Ivete Alcântara, 120, CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante – Ce, doravante denominado **CONVENENTE**, RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução Nº 78 /2018, data de 22/03/2018, com fundamento no que dispõe o Art. 116 da Lei Nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual Nº 119/2012 (D.O.E de 15/01/2013), Decretos Estaduais Nº 31.406/2014, alterado pelo 31.621/2014, PORTARIA Nº 130/2015/CGE, e demais legislações aplicáveis, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Este **CONVÊNIO** tem por objeto a Construção da Rodovia Municipal interligando a CE 156 na Taíba a Comunidade Morro do Chapéu, no Município de São Gonçalo do Amarante - Ce, em conformidade com o PLANO DE TRABALHO e seus ANEXOS elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente **CONVÊNIO**, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO DESEMBOLSO

3.1 - O valor total do presente Convênio é de R\$ 7.190.451,17 ( sete milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), arcando o **CONCEDENTE** com R\$ 5.752.360,94 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e quatro centavos) e o **CONVENENTE** com R\$ 1.438.090,23 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, noventa reais e vinte e três centavos) a título de CONTRAPARTIDA financeira pelo Município.

3.2 - Os dispêndios pagos com recursos oriundos do Tesouro Estadual, terão como Dotação Orçamentária a seguinte classificação funcional: 08200001.26.782.003.18788 – Construção/Restauração de Rodovias Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recursos Ordinários. Podendo o respectivo valor sofrer alterações em função de possíveis reajustes, realinhamentos de preços e correções por atraso de



pagamentos, devidos as Empresas Executoras do(s) Contrato(s) de Obras, objeto do presente Convênio.

3.3 - O CONCEDENTE procederá a liberação dos recursos financeiros a seu cargo obedecendo ao Cronograma de Execução / Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

4.1 - apresentar ao concedente a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados, quando se tratar de obras e serviços de engenharia, devendo o conveniente fazê-lo na primeira prestação de contas;

4.2 - executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

4.3 - assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente ou pelos órgãos de controle;

4.4 - manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;

4.5 - utilizar os recursos financeiros de conformidade com o Plano de trabalho aprovado pelo DER, com estrito cumprimento as metas e etapas ou fases de execução a serem atingidas, cronograma de desembolso; e período de execução;

4.6 - verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados;

4.7 - apresentar prestação de contas parcial, quando for o caso, e prestação de contas final do Convênio, nos termos da legislação estadual de convênios;

4.8 - manter a disposição do CONCEDENTE, e dos demais órgãos de Controle Interno e Externo, em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da aprovação da prestação de contas do gestor do CONCEDENTE, relativa ao exercício da concessão, em sua sede, independentemente de sua contabilização ter sido confiada a terceiros, os documentos de despesas emitidos em seu nome e identificados com o número do Convênio e as fontes de recursos;

4.9 - manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle de fluxos de recursos;

4.10 - garantir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e do órgão de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

4.11 - manter os recursos em conta bancária específica em instituição financeira pública, a ser aberta nos termos dispostos no art. 38 do DECRETO Nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, publicado no DOE de 30 de janeiro de 2014;

4.12 - restituir, ao CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:



- A – quando não for executado o objeto deste CONVÊNIO;
- B - quando não forem apresentados a prestação de contas parcial ou final, no prazo estabelecido;
- e
- C - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Convênio.

4.13 - restituir, ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os rendimentos de aplicação, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

4.14 - recolher à conta do CONCEDENTE, o valor corrigido da contrapartida pactuada, atualizada monetariamente, acrescida de juros legais, desde a data do recebimento dos recursos estaduais até a data da efetiva devolução quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do Convênio;

4.15 - recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e o pagamento, quando não comprovar seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS

5.1 - apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos nos termos dos Decretos Estaduais nºs 31.406/2014 e 31.468/2014, e Portaria CGE Nº 011/2015 de 19/01/2015, publicada no DOE de 27/01/2015, e demais legislação aplicável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

6.1 - custear parcialmente o objeto do Convênio, transferindo os recursos financeiros, para crédito em conta específica do CONVÊNIO/Beneficiário;

6.2 - acompanhar e controlar a execução do objeto do convênio diretamente ou por delegação de competência a dirigentes de órgãos ou entidades pertencentes à administração pública estadual, que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos;

6.3 - exercer sua autoridade normativa, controlar e fiscalizar a execução do Convênio, bem como assumir ou transferir a outro órgão ou entidade da esfera estadual a responsabilidade pela execução do convênio na ocorrência de fato relevante que resulte em paralisação de modo a evitar a sua descontinuidade; e

6.4 - Indicar outras obrigações que se fizerem necessárias de acordo com o objeto ajustado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1 – A vigência do presente Convênio terá início a partir da data de sua assinatura e findará após 12 (doze) meses, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, e ainda, ser observada a publicação na íntegra do Convênio no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do Art. 42, do Decreto nº 31.406/2014, e Art.17 da Lei Complementar Estadual nº 119/2012.

7.2 - A prorrogação da vigência deste Convênio poderá ser admitida, com as devidas justificativas, mediante proposta de alteração a ser apresentada antes do término de sua vigência, no prazo

mínimo de 30 (trinta) dias ou outro que vier a ser fixado pelo ordenador de despesas do CONCEDENTE, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão.

7.3 - Será prorrogado de ofício a vigência do presente CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 - Os serviços, objeto deste Convênio, serão acompanhados pelos engenheiros operacionais do DER, na qualidade de GESTOR e FISCAL, especialmente designados para esse fim através de Portaria, os quais deverão desempenhar tais tarefas, nos termos do Decreto Estadual nº 31.406/2014, e Lei Complementar Estadual nº 119/2012.

8.1.1 - Para o acompanhamento e fiscalização de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar do CONVENIENTE e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto conveniado, e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS

10.1 - Os bens remanescentes, se for o caso, na data da conclusão ou extinção do instrumento, e que em razão deste tenham sido adquiridos, transformados ou construídos, respeitado o disposto na legislação pertinente, serão de propriedade do CONCEDENTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONVENIENTES, juntamente com as duas testemunhas o presente CONVÊNIO, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 28 de março de 2018.

**JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO**  
Superintendente do DER/CE

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
Prefeito do Município de São Gonçalo  
do Amarante/CE

TESTEMUNHAS:

1. *Francisco Otávio Coimbra*

2. *Wallucy Sales*





CONVÊNIO Nº 005/2018  
PROCESSO Nº 04104790/2022



SEXTO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2018,  
CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE  
OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE SÃO  
GONÇALO DO AMARANTE-CE, NA FORMA  
ABAIXO:

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP-CE, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, CEP 60860-901, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Identidade nº 82758 (SSP-CE) e CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 290, apto. 502, Guararapes, Fortaleza-CE, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.533.656/0001-19, no CGF nº 06.920.237-0, com sede na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, São Gonçalo do Amarante-CE, CEP 62670-000, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **MARCELO FERREIRA TELES**, brasileiro, portador de RG nº 1842929642 (SSP-CE) e CPF nº 823.265.683-20, com endereço profissional na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, São Gonçalo do Amarante-CE, CEP 62670-000, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO AO CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 30 c/c art. 35 da Lei Complementar nº 178/2018 e no Decreto Estadual nº 32.811/2018, art. 62, tudo de acordo com o processo administrativo, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Convênio em alusão por mais 180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 26/06/2022 e findando em 23/12/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSITIVOS FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONVÊNIO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO**, independente de transcrição.

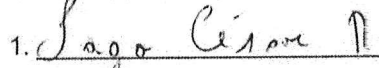
E, assim, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, com as 02 (duas) testemunhas abaixo.

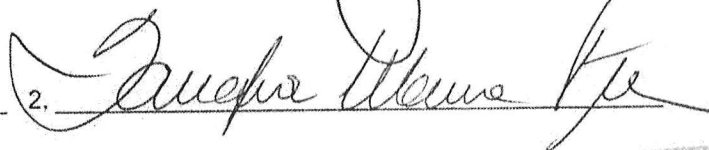
Fortaleza-CE, 18 de Maio de 2022.

  
FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO  
SUPERINTENDENTE DA SOP

  
MARCELO FERREIRA TELES  
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE

TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_





55

**PLANO DE TRABALHO**

<b>Nº MAPP</b>	<b>Concedente:</b>
1263	Departamento Estadual de Rodovias - DER
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO</b>	
<b>Proponente/Conveniente</b>	
<b>Nome:</b> Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante	<b>CPF/CNPJ:</b> 07.533.656/0001-19
<b>Responsável</b>	
<b>Nome:</b> Francisco Cláudio Pinto Pinho	<b>CPF/CNPJ:</b> 260.223.893-72
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>Valor:</b>	<b>Data do Plano de Trabalho:</b>
7.190.451,17	07/03/2018
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>	
<b>Objeto:</b>	
Construção da Rodovia Municipal Interligando a CE 156 na Taiba a Comunidade Morro do Chapéu, no município de São Gonçalo do Amarante-CE	
<b>Público-Alvo:</b>	Fopulação do Município de São Gonçalo do Amarante-CE
<b>Justificativa:</b>	
A expansão da atividade econômica e o crescimento populacional, ocasionaram uma maior circulação de pessoas e mercadorias, fato tem provocado uma elevada pressão por infraestrutura viária. As obras deverão proporcionar uma adequada infraestrutura de transporte, mobilidade urbana e acesso a serviços, assegurando melhores condições de trafegabilidade, conforto e comodidade a nossa população.	
<b>IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
<b>Início:</b>	<b>Fim:</b>
APDA	APDA + 12 MESES



PLANO DE TRABALHO

V- METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

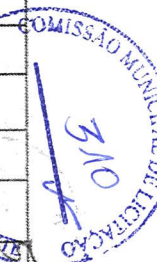
META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
Construção da Rodovia Municipal Interligando a CE 156 na Taiba a Comunidade Morro do Chapéu, no município de São Gonçalo do Amarante-CE	UND	1,00	7.190.451,17	APDA	APDA + 12 MESES
ETÁPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
SERVIÇOS PRELIMINARES	UND	1,00	566.339,85	APDA	APDA + 12 MESES

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2
1.1.1	ALOJAMENTO	M2	80,00	233,52	18.681,60	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.2	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A3	UN	1,00	12758,41	12.758,41	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.3	FOSSA SUMIDURO PARA BARRACÃO	UN	1,00	1881,54	1.881,54	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1162,68	1.162,68	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1948,46	1.948,46	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.6	REFEITÓRIOS	M2	40,00	254,88	10.195,20	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.7	SANITÁRIOS E CHUVEIROS	M2	10,00	192,52	1.925,20	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS	KM	1.820,00	6,91	12.576,20	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.9	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	165,47	1.985,64	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	32,00	772,65	24.724,80	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.11	RETIRADA DE MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	8.587,18	6,76	58.049,34	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.12	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	386,42	3,62	1.398,84	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.13	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - DMT = 23,50km	T	695,56	8,8	6.120,93	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.14	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	30.853,04	7,07	218.130,99	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.15	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	4.627,96	3,62	16.753,22	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.16	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - DMT = 2,70 km	T	3.332,13	1,01	3.365,45	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.17	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,29X) - DMT = 23,50km	T	4.998,20	8,8	43.984,16	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.18	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	16.700,38	5,88	98.198,23	44.90.51.00	Obras e instalações
1.1.19	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	1.670,04	3,62	6.045,54	44.90.51.00	Obras e instalações



1.1.20	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA, (0,29X) - DMT = 23,50km	T	3.006,07	8,6	26.453,42	44.90.51.00	Obras e instalações
ETAPA 1.2			UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			UND	1,00	286.079,46	APDA	APDA + 12 MESES
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2
1.2.1	ENGENHEIRO PLENO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMÉS	6,00	18.685,04	112.110,24	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.2	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMÉS	6,00	6.420,87	38.525,22	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.3	TOPÓGRAFO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMÉS	6,00	5.265,78	31.594,68	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.4	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMÉS	6,00	3.027,83	18.166,98	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.5	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNXMÉS	6,00	3.610,88	21.665,28	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.6	LABORATORISTA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMÉS	6,00	3.966,32	23.797,92	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.7	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HXMÉS	6,00	3.027,83	18.166,98	44.90.51.00	Obras e instalações
1.2.8	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNXMÉS	6,00	3.675,36	22.052,16	44.90.51.00	Obras e instalações
ETAPA 1.3			UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
TERRAPLANAGEM E MOVIMENTO DE TERRA			UND	1,00	175.541,43	APDA	APDA + 12 MESES
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2
1.3.1	ESCAVAÇÃO CARGA TRANSP. 1-CAT 4001 A 5000M	M3	8.638,85	20,32	175.541,43	44.90.51.00	Obras e instalações
ETAPA 1.4			UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
PAVIMENTAÇÃO			UND	1,00	R\$ 3.726.609,40	APDA	APDA + 12 MESES
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2
1.4.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	31.893,37	2,10	66.976,08	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4.2	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA DE SOLOS S/ MISTURA DE MATERIAIS (S/TRANSP)	M3	4.784,01	22,21	106.252,86	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4.3	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,55X + 0,81) - SOLO P/SUB-BASE - DMT = 21,3km	T	7.223,86	16,16	116.737,58	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4.4	BASE SOLO BRITA COM 30% DE BRITA (S/TRANSP)	M3	4.784,01	62,24	297.756,78	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4.5	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 KM E 30,00 KM (Y = 0,55X + 0,81) - SOLO P/BASE - DMT = 24,40km	T	7.223,86	18,35	132.557,83	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4.6	TRANSPORTE LOCAL O/ DMT SUPERIOR A 30,00 KM (Y = 0,43X + 0,81) - MISTURA P/ PISTA - DMT = 43,30km	T	10.285,62	25,06	257.757,64	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4.7	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - E = 8,0 CM (35 MPA) P/ TRÁFEGO PESADO	M2	31.893,37	84,75	2.702.963,11	44.90.51.00	Obras e instalações
1.4.8	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA	M2	31.893,37	1,43	45.607,52	44.90.51.00	Obras e instalações
ETAPA 1.5			UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
PASSEIO			UND	1,00	1.084.980,96	APDA	APDA + 12 MESES





GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.5.1	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	2.694,11	58,3	157.066,61	44.90.51.00	Obras e instalações
1.5.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9X10X4)CM CINZA	M2	16.838,27	45,88	772.539,83	44.90.51.00	Obras e instalações
1.5.3	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	1.122,57	33,07	37.123,39	44.90.51.00	Obras e instalações
1.5.4	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	1.122,57	83,89	94.172,40	44.90.51.00	Obras e instalações
1.5.5	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA	M2	16.838,27	1,43	24.078,73	44.90.51.00	Obras e instalações
ETAPA 1.6			UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
OBRAS DE DRENAGEM			UND	1,00	717.374,93	APDA	APDA : 12 MESES

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.6.1	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	237,00	2,97	703,89	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00M	M3	730,24	7,45	5.440,29	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.3	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	89,07	89,45	7.967,31	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.4	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	616,34	18,34	11.303,68	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.5	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80CM	M	174,00	276,74	48.152,76	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.6	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100CM	M	64,00	389,1	24.902,40	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.7	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60CM	M	64,00	174,72	11.182,08	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.8	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M3	144,00	31,18	4.489,92	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.9	REMOÇÃO DE BUEIROS EXISTENTES	M	9,00	94,15	847,35	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.10	CORPO DE BUEIRO SIMPLESTUBULAR D= 80CM	M	9,00	418,4	3.765,60	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.11	BOCA DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR D= 80CM	UN	3,00	1295,55	3.886,65	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.12	ESCORAMENTO CONTÍNUO DE VALAS C/PRANCHAS METÁLICAS DE 2.00M	M2	722,46	25,55	18.458,85	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.13	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50M	M3	35,70	31,18	1.113,13	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.14	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	17,22	424,48	7.309,55	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.15	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	175,70	8,56	1.503,99	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.16	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	157,08	52,13	8.188,58	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.17	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	17,22	105,35	1.814,13	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.18	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	14,00	27,66	387,24	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.19	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00M	M3	14,41	7,45	107,35	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.20	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	4,55	18,34	83,45	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.21	CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPA COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	4,52	424,48	1.918,65	44.90.51.00	Obras e instalações





1.6.22	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40MM	KG	11,84	8,56	101,35	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.23	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0MM	KG	112,40	8,6	966,64	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.24	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10MM P/GALERIA E BUEIROS CAPEADOS	M2	52,29	52,13	2.725,88	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.25	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UN	4,00	27,66	110,64	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.26	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	4,52	105,35	476,18	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.27	MEIO FIO CONJUGADO C/ SARJETA, EXTRUSADO COM CONCRETO FCK 20 MPA	M	9.120,42	57,01	519.955,14	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.28	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)M C/REJUNTAMENTO	M	1.241,67	22,4	27.813,41	44.90.51.00	Obras e instalações
1.6.29	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30M	M	28,75	59,09	1.698,84	44.90.51.00	Obras e instalações
ETAPA 1.7			UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
ILUMINAÇÃO / INSTALAÇÕES ELETRICAS			UND	1,00	539.808,68	APDA	APDA + 12 MESES

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

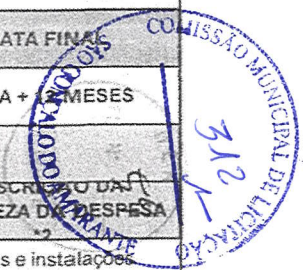
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.7.1	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32MM (1")	M	3.993,91	19,92	79.568,69	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	9,00	178,22	1.603,98	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.3	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	9,00	1454,17	13.087,53	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.4	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	96,00	196,01	18.816,96	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	23,00	19,96	459,08	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.6	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	19,96	19,96	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.7	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	11.981,73	7,35	88.065,72	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.8	POSTE 2 PETÁLAS COMPLETO, COM UMA LUMINARIA TIPO LED 150 W ALTURA 8 M, COM PINTURA NA BASE PADRÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE.	UN	2,00	3.777,20	7.554,40	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.9	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W COMPLETA. FORNEC E INSTALAÇÃO	UN	108,00	1114,96	120.417,84	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.10	LUMINARIA PUBLICA DE LED 80W COMPLETA. FORNEC E INSTALAÇÃO	UN	12,00	746,01	8.952,12	44.90.51.00	Obras e instalações
1.7.11	POSTE 1 PETÁLA COMPLETO, COM UMA LUMINARIA TIPO LED 150 W ALTURA 6 M, COM PINTURA NA BASE PADRÃO SÃO GONÇALO DO AMARANTE.	UN	72,00	2795,45	201.272,40	44.90.51.00	Obras e instalações

ETAPA 1.8

SINALIZAÇÃO			UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL
			UND	1,00	49.844,76	APDA	APDA + 12 MESES

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.8.1	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	78,52	24,96	1.961,43	44.90.51.00	Obras e instalações
1.8.2	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	M2	1.825,02	22,31	40.716,20	44.90.51.00	Obras e instalações
1.8.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	M2	9,28	772,32	7.167,13	44.90.51.00	Obras e instalações





ETAPA 1.9		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
LIMPEZA		UND	1,00	43.871,70	APDA	APDA + 12 MESES	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA *1	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA *2
1.9.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	49.854,21	0,88	43.871,70	44.90.51.00	Obras e instalações
TOTAL METAS			1,00				
VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO					7.190.451,17		

\*1 Natureza da Despesa: Campo que indica a natureza da despesa do item. Domínio: "Bem", "Serviço", "Tributo", "Obra", "Despesa Administrativa" e "Outros";

\*2 Descrição da Natureza da Despesa: Campo que indica outro tipo da Natureza de Despesa que não conste na lista anterior;







PLANO DE TRABALHO

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Valores:	Descrição	%	Valor (R\$)
	Valor Total:	100,00%	7.190.451,17
	Valor do Repasse:	80,00%	5.752.360,94
	Valor Contrapartida:	20,00%	1.438.090,23
Cronograma de Repasse	Ano	Valor (R\$)	
	2018	5.752.360,94	
	TOTAL	5.752.360,94	

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE (<80%>)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
abr/18	2.876.180,47				2.876.180,47
jun/18	1.438.090,24				1.438.090,24
ago/18	1.438.090,23				1.438.090,23
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.752.360,94</b>				<b>5.752.360,94</b>
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (<20%>)	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
abr/18	719.045,12				719.045,12
jun/18	359.522,56				359.522,56
ago/18	359.522,55				359.522,55
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.438.090,23</b>				<b>1.438.090,23</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.190.451,17</b>				<b>7.190.451,17</b>

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Fortaleza, (CE), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DO PROPONENTE

são Gonçalo do Amarante, (CE), 07/03.2018

Francisco Cláudio Pinto Pinhc  
Prefeito Municipal

ASSINATURA DO CONCEDENTE

Fortaleza, (CE), \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

José Sérgio Fontenele de Azevedo  
Superintendente do DER



